

A ASSEMBLEIA DA REPUBLICA REUNE-SE ESTA TARDE PELA PRIMEIRA VEZ

A Assembleia da República reuniu-se nesta tarde pela primeira vez. Trata-se de uma sessão meramente técnica e que não terá qualquer solenidade especial. Com efeito, os deputados, eleitos em 25 de Abril, reuniram-se sob a presidência de Vasco da Gama Fernandes (deputado pelo P. S.) com a finalidade de designarem a Comissão Parlamentar de Verificação de Poderes que terá de elaborar e apresentar um relatório dentro do prazo que, também esta tarde, vier a ser fixado. Prevê-se que esta comissão divulgue já amanhã o resultado dos seus trabalhos, posto o que cada partido dispõe de quinze minutos para expor as suas posições. Nesta segunda sessão será eleita uma comissão que ficará incumbida de elaborar o Regimento Interno, sendo as sessões suspensas até a que esta tarefa esteja concluída e em condições de ser analisada no hemiciclo.

Nos termos da Constituição, a sessão legislativa decorrerá de 15 de Outubro a 15 de Junho, sem prejuízo de qualquer suspensão de trabalhos que venha a sofrer. Fora da sessão legislativa, ou durante as suspensões, funcionará uma comissão permanente, encarregada de acompanhar a actividade do Governo e da Administração e exercerá os poderes da Assembleia relativamente ao mandato dos deputados, convocará a Assembleia sempre que necessário, preparará a abertura da sessão legislativa e reco-

mandará a leitura de decretos-leis publicados pelo Governo fora do funcionamento efectivo da Assembleia.

DISPOSIÇÃO NO HEMICICLO SEMELHANTE A QUE SE VERIFICAVA NA CONSTITUINTE

Numa reunião efectuada entre o Presidente da Assembleia e os representantes dos partidos ficou assente a distribuição dos lugares no hemiciclo. Assim, os partidos maioritários — P. S., P. P. D., C. D. S. e P. C. — dispõem de sete lugares cada

na primeira fila. O P. C., no entanto, cedeu um dos seus lugares ao deputado da U. D. P. O restante espaço mantém a ordem verificado na Assembleia Constituinte, ou seja: os deputados do C. D. S. ocupam os lugares da direita em relação à mesa, seguindo-se os deputados do P. P. D., do P. S. e do P. C.

MEMBROS DO GOVERNO NÃO PERDEM MANDATO

Por decreto-lei publicado no «Diário da República», com data de 29 de Maio, os membros do Governo que tenham sido eleitos deputados mantêm essa qualidade, embora não possam tomar assento na Assembleia enquanto desempenharem funções governamentais, reasumindo a qualidade e todas as prerrogativas dos deputados logo que elas cessem.

SECRETARIADO DO NÚCLEO DO P. S. FM SANTAREM

Na sede da secção de Santarém do Partido Socialista, realizou-se uma assembleia geral para eleição do respectivo secretariado, que ficou assim constituído:

- Effectivos — José Antonio Pisco Borrego; Fernando Guilherme Abreu dos Santos Martinho; José dos Santos Gonçalves Frazão; António Nogueira Gonçalves; Jorge Manuel Alves Tapadas; Ladiu Teles Botas; José Mendes Lopes; Maria José Mendonça; José de Jesus Brito.
- Suplentes — António Augusto Soares; José Violante Fernandes; Jacinto Pereira Rodrigues; Emílio António Mendes Esteves; Alfredo Fernando Pereira de Menezes.

AMNISTIA GERAL NO BRASIL

Na aula magna da Reitoria da Universidade de Lisboa realizou-se hoje, às 21 e 30, uma reunião promovida pelo Comité Português Pro-Amnistia Geral no Brasil em memória do padre Henrique Pereira Neto, que foi auxiliar de D. Heider Câmara.

CONSELHO DE MINISTROS

OS REFORMADOS PASSAM A TER DIREITO A UMA PENSÃO A SERÁ INFERIOR A METADE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

O Conselho de Ministros, reunido ontem, na residência oficial do chefe do Governo, em S. Bento, até ao princípio da madrugada, estabeleceu como pensão mínima dos pensionistas e reformados, metade do salário mínimo nacional. No mesmo diploma, a pensão mínima global de sobrevivência é fixada em um quarto daquele mesmo salário.

O Conselho aprovou também um diploma que fixa transitoriamente a remuneração dos deputados à Assembleia da República. Este diploma destina-se a vigorar apenas até que a própria Assembleia regulamente o assunto, no uso da sua competência reservada.

Um projecto de decreto-lei do Ministério dos Transportes e Comunicações também aprovado pelo Conselho cria os novos estatutos da empresa pública TAP (Transportes Aéreos Portugueses), dotada de autonomia financeira, administrativa e patrimonial.

Por seu lado, o Ministério das Finanças, sin também aprovado um decreto-lei que introduz alterações ao Código da Contribuição Industrial, estabelecendo uma nova declaração para os contribuintes, estruturada de modo a simplificar o seu exame e apreciação pelos serviços competentes, além de possibilitar a liquidação da contribuição pelo próprio contribuinte.

Neste Conselho de Ministros foi ainda aprovado um projecto de decreto-lei da Presidência do Conselho de Ministros que cria o parque natural da Arrábida.

A zona da Arrábida faz parte do recorte de uma baía que constitui um dos principais mananciais do Atlântico Norte, absolutamente indispensável à criação e manutenção de espécies marinhas vegetais e animais que deverão justificar oportunamente a criação do Parque Marítimo de Sesimbra.

Constitui ainda a Serra da Arrábida um extraordinário componente natural de grande valor paisagístico que urge preservar, dado que tem vindo a verificar-se ali uma sucessiva degradação do ambiente que põe em risco a existência dos valores referidos.

CASAS PARA PESSOAS DESALOJADAS DEVIDO A OBRAS PÚBLICAS

Um outro projecto de decreto-lei do Ministério das Obras Públicas visa ainda dotar a administração com o poder de adquirir o imóvel ou imóveis necessários ao alojamento das pessoas atingidas em consequência da realização de obras públicas.

Também um outro dec.-lei, este, do Ministério da Indústria e Tecnologia, cria a empresa pública Tabaqueira Empresa Industrial de Tabacos, E. P. resultante da fusão das empresas A Tabaqueira S. A. R. L. e Intar — Empresa Industrial de Tabacos, S. A. R. L.

Por proposta do Ministério das Finanças, o Governo deliberou conceder a um empréstimo de 20 milhões de unidades de conta europeias, facultado pela Banque Européenne d'Investissement à Companhia

União Fabril destinado ao financiamento do projecto do aproveitamento de resíduos de pirites e da metalurgia do cobre.

O CASO DO I. N. E.

A propósito das reivindicações formuladas pelos trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística (I. N. E.), o Conselho de Ministros reafirmou a obrigatoriedade do cumprimento da sua resolução de 12 de Março de 1975, sobre reuniões de funcionários nas horas de serviços, a qual manda instaurar um inquérito a todos os factos causadores de perturbação na actividade do Instituto.

Ainda sobre o mesmo assunto, foi determinado que nos casos de «manifesto incumprimento» do despacho de 19 de Março de 1976 (que obriga o serviço do I. N. E. encarregado dos vencimentos a efectuar os descontos previstos no referido despacho em relação aos períodos de inexecução colectiva de prestação de serviços) a Direcção-Geral da Contabilidade Pública proceda à elaboração das folhas de vencimento e respectivos descontos.

Assim, o Conselho de Ministros considera que os responsáveis por cada serviço do I. N. E. que deixem de cumprir as citadas normas incorrem em processo disciplinar por desobediência. O ministro competente, sempre que as condições o exijam, poderá solicitar ao ministro das Finanças que a Direcção-Geral da Contabilidade Pública proceda aos descontos a todos os funcionários do organismo ou organismos em que ocorram inexecuções colectivas de prestação de serviço.

Refira-se que o I. N. E. é ainda objecto de um outro projecto de decreto-lei do Ministério das Finanças, também aprovado, que cria um conselho de direcção para aquele Instituto, órgão colegial de membros além do presidente) para o qual poderão ser designados funcionários do Instituto ou outras pessoas qualificadas, e ao qual passará a competir as funções anteriormente atribuídas ao respectivo director ou subdirector.

DIURNIDADES PARA A G. N. R., G. F. E. P. S. P.

O Conselho de Ministros aprovou, ainda, um projecto de diploma acerca de diurnidades para o pessoal da G. N. R., G. F. E. P. S. P.

Segundo um outro diploma, os serviços sob a Presidência do Conselho passam a abranger os funcionários dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e Comunicação Social e Secretário de Estado do Planeamento.

Um projecto de dec.-lei do Ministério da Administração Interna reestrutura a Direcção de Serviços de Estrangeiros, a qual passará a designar-se Serviço de Estrangeiros, gozando de autonomia administrativa e ficando sob dependência directa do ministro da Administração Interna.

SENHAS DE PRESEÇA

Um projecto de dec.-lei do Ministério da Administração

Interna determina que, aos trabalhadores civis do Estado, serviços públicos, administração local ou regional, empresas públicas e outras pessoas colectivas de direito público, só será permitido o abono de senhas de presença, devidas por lei pela participação em reuniões, desde que estas se realizem fora das horas de serviço.

DESPACHANTES OFICIAIS

Um outro projecto de dec.-lei do M. das Finanças estabelece normas relativas à manutenção das «mesas» dos despachantes oficiais.

O M. E. I. C. apresentou um projecto de dec.-lei que regula a livre entrada em recintos desportivos.

Um projecto de dec.-lei da Presidência do Conselho estabelece medidas cautelares, para a zona lagunar do Sotavento Algarvio e sua área de influência.

CONSTRUÇÃO CIVIL

Dada a precária situação financeira das empresas de construção civil que impõem a necessidade de comercialização rápida das casas construídas ao abrigo dos contratos de desenvolvimento para a habitação, de modo a que aquelas empresas possam satisfazer os compromissos que têm para com a entidade financiadora, um projecto de dec.-lei do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção altera a alínea f) do n.º 1 do art.º 7 do Dec.-lei 463/74, que regula a entrega tipo de contratos.

C. U. F. E. SETENAVE

Um projecto de dec.-lei do Ministério da Indústria e Tecnologia dá nova redacção ao art.º 12 do Dec.-Lei 561/76 respeitante à reestruturação do Grupo C. U. F.

Um outro projecto de dec.-lei do mesmo Ministério altera a redacção do art.º 5 dos estatutos da Setenave, aprovados pelo Dec.-Lei 182/76. A empresa será dirigida por um conselho de administração composto por um mínimo de três membros e um máximo de cinco.

Dois diplomas do Ministério da Administração Interna alteram, em relação às regiões autónomas dos Açores e da Madeira os artigos 33.º, 35.º e 40.º dos Decretos-Leis n.ºs 318-C-76 e 318-E-76.

CORTIÇA

Um diploma do Ministério da Agricultura e Pescas determina que são aplicáveis, com referência à produção de cortiça analisada dos anos de 1976 e seguintes, as disposições estabelecidas no Dec.-Lei n.º 407-B-75, de 30 de Julho. A eficácia de quaisquer actos e negócios já celebrados a data porventura em vigor do diploma agora aprovado que tenham por objecto a cortiça abrangida pelo agora disposto fica dependente de autorização a requerer pelos interessados aos Centros Regionais de Reforma Agrária, no prazo máximo de trinta dias.

publicidade

auto-rádios PHILIPS

Para além da excelente sonoridade e captação oferecem-lhe

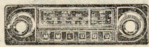
um alarme anti-roubo GANSO DO PHILIPS GRÁTIS

PHILIPS

na compra de qualquer modelo, incluindo o leitor de cassettes N 2607



Modelo RN 642 Ondas/L.M e F.M. estereo. Leitor estereo de cassettes. Pré-selecção de 6 emissores. Potência 2 x 6w



Modelo AN 461 Onda longa, média e F.M., com pré-selecção «PRESTOLOCK» de 6 emissores. Potência 6w.



Modelo 442 Onda média, F.M. e leitor estereo de cassettes — Potência 6w.

Philips - faz parte da sua vida